PARECER DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

TIPO DE MATÉRIA: Projeto de Lei Nº 184/2023
EMENTA: Dispõe sobre a obrigatoriedade de implantação de coletores de "chorume" nos caminhões de lixo no Município de Pato Branco - PR, e dá outras providências.
AUTOR: Eduardo Albani Dala Costa
DATA DO PROTOCOLO DA MATÉRIA: 10 de novembro de 2023
RELATOR: MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA RODRIGUES HAMERA

I - RELATÓRIO E ANÁLISE

Ao apresentar o Projeto de Lei em análise, o vereador tem a intenção de dar um destino adequado às substâncias e resíduos que são gerados no descarte do lixo produzido pela população e que se acumulam principalmente nos caminhões de coleta do município, através da obrigatoriedade de implantação de coletores de "chorume" nos caminhões de lixo.

Embora a implantação de coletores de "chorume" nos caminhões de lixo represente um avanço significativo em termos de gestão ambiental e saúde pública, é crucial avaliar cuidadosamente os impactos financeiros e orçamentários associados a essa medida. A introdução de coletores de "chorume" nos caminhões de lixo requer, com certeza, uma solução urgente. Entretanto, demanda investimentos significativos tanto na aquisição dos equipamentos quanto na adaptação dos veículos existentes.

Ao ser interpelada, a Secretaria de Meio Ambiente informou que os dispositivos acoplados junto aos caminhões que realizam a coleta do lixo já são dimensionados para receber a massa do lixo, bem como o chorume. Entretanto, por se tratar de um material altamente corrosivo, o chorume por vezes corrói o fundo do dispositivo acarretando em vazamento do líquido. Expos também, que já foi realizado o processo de compra de chapas de aço galvanizado necessárias para a realização do reparo do implemento.

De fato, compreendemos que um coletor de chorume eficiente desempenhará um papel fundamental na coleta de lixo, não apenas ajudando a evitar a contaminação ambiental e a reduzir o impacto negativo sobre as comunidades locais, mas também contribuindo para uma gestão mais eficiente e sustentável dos resíduos sólidos. Isso

Assinado por 5 pessoas: DIRCEU LUIZ BOARETTO, MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA R.HAMERA, LINDOMAR RODRIGO BRANDÃO, JOECIR BERNARDI e CLAUDEMIR ZANCO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/5627-7B72-4A86-FDDF e informe o código 5627-7B72-4A86-FDDF

permite um gerenciamento mais eficaz dos recursos e uma redução dos custos associados à manutenção e limpeza dessas instalações.

II - VOTO DO RELATOR

Em face do exposto, o voto desta relatoria é FAVORÁVEL ao Projeto de Lei nº 184/2023, visto que o direcionamento de recursos para a soluções abrangentes e eficazes, garantirão a proteção do meio ambiente e da saúde pública em nosso Município.

III - CONCLUSÃO

Os membros da Comissão de Orçamento e Finanças, conforme dispõe o inciso I do art. 51 do Regimento Interno, em reunião realizada no dia 08 de maio de 2024, acompanham o voto do relator ao Projeto de Lei nº 184/2023.

Pato Branco, datado e assinado digitalmente.

Assinado por 5 pessoas: DIRCEU LUIZ BOARETTO, MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA R.HAMERA, LINDOMAR RODRIGO BRANDÃO, JOECIR BERNARDI e CLAUDEMIR ZANCO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/5627-7B72-4A86-FDDF e informe o código 5627-7B72-4A86-FDDF

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 5627-7B72-4A86-FDDF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- DIRCEU LUIZ BOARETTO (CPF 589.XXX.XXX-87) em 08/05/2024 15:33:43 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA R.HAMERA (CPF 031.XXX.XXX-28) em 08/05/2024 15:34:05 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- LINDOMAR RODRIGO BRANDÃO (CPF 052.XXX.XXX-01) em 08/05/2024 15:37:32 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- JOECIR BERNARDI (CPF 718.XXX.XXX-04) em 08/05/2024 15:52:39 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- CLAUDEMIR ZANCO (CPF 856.XXX.XXX-34) em 08/05/2024 16:45:01 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/5627-7B72-4A86-FDDF